



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 785/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 1.963,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°25'13,131''S/41°10'18,182''W;10°25'13,131''S/41°12'42,958''W;10°23'13,808''S/41°12'42,958''W;10°23'13,808''S/41°12'42,918''W;10°23'01,225''S/41°12'42,918''W;10°23'01,225''S/41°12'29,734''W;10°22'46,722''S/41°12'29,734''W;10°22'46,722''S/41°10'18,182''W;10°25'13,131''S/41°10'18,182''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 1

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.047/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DB0DC51F-709546FC-A3090845-F6C29A78

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 2

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 786/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 1.397,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°16'40,430''S/41°04'08,824''W;10°18'50,935''S/41°04'08,824''W;10°18'50,935''S/41°06'36,911''W;10°17'22,708''S/41°06'36,911''W;10°17'22,708''S/41°05'59,445''W;10°16'57,340''S/41°05'59,445''W;10°16'57,340''S/41°05'36,348''W;10°17'25,800''S/41°05'36,348''W;10°17'25,800''S/41°04'43,284''W;10°16'40,476''S/41°04'43,284''W;10°16'40,476''S/41°05'11,105''W;10°16'40,430''S/41°05'11,105''W;10°16'40,430''S/41°04'08,824''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 3

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.048/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2249B9A6-1B5746B2-84F45D73-ACED04B9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 4

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 787/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 1.420,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°15'41,829''S/41°02'41,239''W;10°17'53,676''S/41°02'41,239''W;10°17'53,676''S/41°04'08,824''W;10°16'40,430''S/41°04'08,824''W;10°16'40,430''S/41°05'11,105''W;10°15'41,829''S/41°05'11,105''W;10°15'41,829''S/41°02'41,239''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 5

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.050/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



959B9FBB-11644AC9-A9D00D55-6BA578D7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 6

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 788/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LOBO GUARA MINERACAO E REPRESENTACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, RIO DE CONTAS/BA, numa área de 376,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°32'37,833''S/41°56'28,674''W;13°32'36,039''S/41°56'31,988''W;13°32'33,227''S/41°56'36,058''W;13°32'30,419''S/41°56'40,124''W;13°32'28,141''S/41°56'41,638''W;13°32'21,833''S/41°56'44,382''W;13°32'16,545''S/41°56'45,596''W;13°32'12,021''S/41°56'46,311''W;13°32'09,749''S/41°56'47,310''W;13°32'08,479''S/41°56'48,577''W;13°32'07,200''S/41°56'50,612''W;13°32'06,416''S/41°56'53,168''W;13°32'05,118''S/41°56'56,741''W;13°32'03,571''S/41°57'00,314''W;13°32'02,283''S/41°57'03,119''W;13°32'00,473''S/41°57'07,457''W;13°31'57,165''S/41°57'11,999''W;13°31'47,675''S/41°57'17,670''W;13°31'46,824''S/41°57'19,000''W;13°33'12,490''S/41°57'19,000''W;13°33'12,490''S/41°55'37,541''W;13°33'12,486''S/41°55'37,568''W;13°33'11,530''S/41°55'40,866''W;13°33'10,502''S/41°55'43,163''W;13°33'07,941''S/41°55'47,236''W;13°33'03,109''S/41°55'52,820''W;13°32'59,794''S/41°55'57,140''W;13°32'49,902''S/41°56'05,739''W;13°32'41,031''S/41°56'12,811''W;13°32'37,218''S/41°56'16,869''W;13°32'35,936''S/41°56'19,163''W;13°32'35,665''S/41°56'20,954''W;13°32'36,388''S/41°56'23,529''W;13°32'37,857''S/41°56'26,624''W;13°32'37,833''S/41°56'28,674''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 7

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.094/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E6748D4D-160348E6-A0C77980-61CB1EA0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 8

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 789/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO PAUMAR LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, VEREDA/BA, numa área de 1.562,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°13'10,598''S/39°58'40,955''W;17°15'19,831''S/39°58'40,955''W;17°15'19,831''S/39°59'26,325''W;17°15'19,831''S/40°00'49,619''W;17°15'52,130''S/40°00'49,619''W;17°15'52,130''S/40°01'27,045''W;17°14'10,369''S/40°01'27,045''W;17°14'10,369''S/40°01'08,761''W;17°14'15,028''S/40°01'08,761''W;17°14'15,787''S/40°01'08,761''W;17°14'15,787''S/40°00'01,102''W;17°14'15,593''S/40°00'01,102''W;17°14'15,593''S/40°00'01,715''W;17°13'10,598''S/40°00'01,715''W;17°13'10,598''S/39°58'40,955''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 9

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.096/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FF99E3B0-658845E1-AB09A3F7-9ACA2ED8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 10

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 790/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO PAUMAR LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, VEREDA/BA, numa área de 1.433,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°14'15,593''S/39°57'13,304''W; 17°14'15,647''S/39°57'13,304''W; 17°14'15,647''S/39°56'05,645''W; 17°15'20,842''S/39°56'05,645''W; 17°15'20,842''S/39°57'11,219''W; 17°15'19,718''S/39°57'11,219''W; 17°15'19,718''S/39°58'37,616''W; 17°15'19,831''S/39°58'37,616''W; 17°15'19,831''S/39°58'40,955''W; 17°13'10,598''S/39°58'40,955''W; 17°13'10,598''S/39°58'27,556''W; 17°13'10,598''S/39°57'20,091''W; 17°13'10,598''S/39°57'12,363''W; 17°14'15,593''S/39°57'12,363''W; 17°14'15,593''S/39°57'13,304''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 11

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.097/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BF47C1EF-0C644AE8-9AB21DB3-543EA404

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 12

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 791/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NORDESTE MINERAÇÃO DE ROCHAS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MIRANGABA/BA, numa área de 1.994,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°48'29,310''S/40°38'15,985''W;10°49'06,290''S/40°38'15,985''W;10°49'06,290''S/40°35'57,610''W;10°49'16,050''S/40°35'57,610''W;10°49'16,050''S/40°33'51,095''W;10°50'03,100''S/40°33'51,095''W;10°50'03,100''S/40°34'22,420''W;10°50'00,820''S/40°34'22,420''W;10°50'00,820''S/40°34'12,790''W;10°49'19,700''S/40°34'12,790''W;10°49'19,695''S/40°34'12,790''W;10°49'19,695''S/40°37'01,670''W;10°49'19,700''S/40°37'01,670''W;10°51'41,580''S/40°37'01,670''W;10°51'41,590''S/40°37'01,670''W;10°51'41,590''S/40°36'32,980''W;10°51'44,235''S/40°36'32,980''W;10°51'44,235''S/40°38'41,155''W;10°51'44,043''S/40°38'41,155''W;10°51'44,043''S/40°38'41,147''W;10°49'06,842''S/40°38'41,147''W;10°49'06,841''S/40°38'41,155''W;10°49'06,840''S/40°39'44,400''W;10°48'29,310''S/40°39'44,400''W;10°48'29,310''S/40°38'15,985''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 13

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.304/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F5B922EA-CB854D37-B5945B2D-C383EC98

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 14

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 792/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO BLACK STONE LTDA ME., a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de ANAGÉ/BA, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, numa área de 399,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°39'05,872''S/40°45'30,258''W;14°39'06,292''S/40°45'30,258''W;14°39'06,292''S/40°44'21,985''W;14°39'05,872''S/40°44'21,985''W;14°39'05,872''S/40°44'11,783''W;14°39'07,734''S/40°44'11,783''W;14°39'07,734''S/40°44'11,613''W;14°38'15,785''S/40°44'11,612''W;14°38'15,785''S/40°44'10,725''W;14°39'59,318''S/40°44'10,726''W;14°39'59,318''S/40°44'24,789''W;14°39'51,729''S/40°44'24,790''W;14°39'51,733''S/40°45'34,328''W;14°39'43,184''S/40°45'34,328''W;14°39'43,184''S/40°45'41,702''W;14°39'12,882''S/40°45'41,702''W;14°39'12,882''S/40°45'36,189''W;14°37'53,834''S/40°45'36,189''W;14°37'53,834''S/40°45'34,121''W;14°39'05,872''S/40°45'34,121''W;14°39'05,872''S/40°45'30,258''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 15

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.333/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



541C57C1-3AA641DF-B56B8CCC-8A48EB47

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 16

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 793/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J CESAR JUNIOR CONSTRUÇÕES, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 741,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°01'27,346''S/40°57'25,430''W;10°01'15,527''S/40°57'07,940''W;10°01'12,420''S/40°57'07,940''W;10°01'12,420''S/40°57'03,964''W;10°01'11,054''S/40°57'02,313''W;10°01'07,032''S/40°56'57,450''W;10°01'00,851''S/40°56'51,737''W;10°00'57,703''S/40°57'20,506''W;10°00'21,890''S/40°59'18,360''W;10°01'43,390''S/40°59'18,360''W;10°01'43,390''S/40°57'15,183''W;10°01'42,259''S/40°57'14,175''W;10°01'40,767''S/40°57'14,062''W;10°01'40,794''S/40°57'13,724''W;10°01'27,346''S/40°57'25,430''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 17

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.365/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F7460A2C-21814D7E-B5FA8456-983EEAEC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 18

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 794/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALTERFLEX MINERACAO SALINAS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE CROMO no(s) Município(s) de ANDORINHA/BA, ITIÚBA/BA, numa área de 1.553,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°24'10,460''S/39°47'02,990''W;10°27'06,846''S/39°47'02,990''W;10°27'06,846''S/39°47'35,879''W;10°27'19,929''S/39°47'35,879''W;10°27'19,929''S/39°48'42,324''W;10°26'18,556''S/39°48'42,324''W;10°26'18,556''S/39°48'32,705''W;10°25'42,670''S/39°48'32,705''W;10°25'42,670''S/39°48'07,594''W;10°25'53,422''S/39°48'07,594''W;10°25'53,422''S/39°47'55,355''W;10°25'33,889''S/39°47'55,355''W;10°25'33,889''S/39°47'50,186''W;10°25'12,238''S/39°47'50,186''W;10°25'12,238''S/39°48'03,466''W;10°25'31,908''S/39°48'03,466''W;10°25'31,908''S/39°48'07,594''W;10°25'42,660''S/39°48'07,594''W;10°25'42,660''S/39°48'32,705''W;10°24'10,460''S/39°48'32,705''W;10°24'10,460''S/39°47'02,990''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 19

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.369/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A16C938E-AE354989-BFE1DE8B-6DB5CA8F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 20

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 795/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de MACARANI/BA, BANDEIRA/MG, numa área de 1.994,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°42'59,713''S/40°32'57,787''W;15°43'37,617''S/40°32'57,787''W;15°43'37,617''S/40°32'57,772''W;15°43'37,659''S/40°32'57,772''W;15°43'37,659''S/40°32'07,462''W;15°43'59,646''S/40°32'07,462''W;15°43'59,646''S/40°32'07,741''W;15°43'59,646''S/40°32'10,772''W;15°43'59,660''S/40°32'10,772''W;15°43'59,660''S/40°32'07,460''W;15°44'02,512''S/40°32'07,460''W;15°44'02,512''S/40°32'29,864''W;15°44'02,513''S/40°32'29,869''W;15°44'15,387''S/40°32'29,869''W;15°44'15,387''S/40°33'05,229''W;15°44'15,390''S/40°33'05,229''W;15°44'15,390''S/40°33'05,240''W;15°44'50,000''S/40°33'05,240''W;15°44'50,000''S/40°32'29,864''W;15°44'50,724''S/40°32'29,864''W;15°44'50,724''S/40°32'29,850''W;15°44'50,732''S/40°32'29,850''W;15°44'50,732''S/40°32'22,689''W;15°45'29,541''S/40°32'22,689''W;15°45'29,541''S/40°32'22,710''W;15°47'56,547''S/40°32'22,712''W;15°47'56,547''S/40°32'51,796''W;15°47'55,005''S/40°32'51,796''W;15°47'55,005''S/40°32'57,107''W;15°47'27,616''S/40°32'57,107''W;15°47'27,616''S/40°32'51,371''W;15°47'27,610''S/40°32'51,371''W;15°47'27,610''S/40°32'51,361''W;15°46'51,411''S/40°32'51,361''W;15°46'51,411''S/40°33'25,725''W;15°45'18,495''S/40°33'25,725''W;15°45'18,495''S/40°34'38,965''W;15°44'34,629''S/40°34'38,965''W;15°44'34,629''S/40°34'38,975''W;15°44'34,614''S/40°34'38,975''W;15°44'34,614''S/40°34'44,276''W;15°44'30,200''S/40°34'44,276''W;15°44'30,200''S/40°34'24,935''W;15°44'30,198''S/40°34'09,005''W;15°43'16,674''S/40°34'09,015''W;15°43'16,691''S/40°34'21,563''W;15°42'59,713''S/40°34

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 21

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'21,563''W;15°42'59,713''S/40°32'57,787''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.376/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4924B115-114243A4-A7B64D23-F90AF46A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 22

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 796/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDMUNDO DOS ANJOS AZEVEDO, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MARAGOGIPE/BA, NAZARÉ/BA, numa área de 1.903,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°56'25,798''S/38°55'59,282''W;12°56'25,798''S/38°58'31,295''W;12°54'40,854''S/38°58'31,295''W;12°54'10,602''S/38°58'31,295''W;12°54'10,602''S/38°58'11,849''W;12°54'10,602''S/38°55'59,282''W;12°56'25,798''S/38°55'59,282''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 23

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.377/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



41EC7D65-530347E7-BD907ED0-DFB6C61F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 24

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 797/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDMUNDO DOS ANJOS AZEVEDO, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MARAÚ/BA, numa área de 1.353,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°07'47,485''S/39°06'54,816''W;14°11'15,728''S/39°06'54,816''W;14°11'15,728''S/39°07'24,716''W;14°11'15,733''S/39°07'24,716''W;14°12'04,394''S/39°07'24,716''W;14°12'04,394''S/39°07'24,765''W;14°12'04,394''S/39°07'56,413''W;14°11'08,799''S/39°07'56,413''W;14°11'08,799''S/39°07'56,431''W;14°08'30,173''S/39°07'56,430''W;14°08'30,173''S/39°07'57,991''W;14°08'21,710''S/39°07'57,991''W;14°08'21,710''S/39°08'01,158''W;14°08'13,250''S/39°08'01,158''W;14°08'13,250''S/39°08'04,325''W;14°08'04,790''S/39°08'04,325''W;14°08'04,790''S/39°08'07,492''W;14°07'56,330''S/39°08'07,492''W;14°07'56,330''S/39°08'07,828''W;14°07'47,485''S/39°08'07,828''W;14°07'47,485''S/39°07'13,492''W;14°07'47,485''S/39°06'54,816''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 25

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.379/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



48C2623F-EF734FC1-983EFE40-8EA0CA62

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 26

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 798/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDREIRA TOPBRITAS LTDA, a pesquisar GRANITO, GRANULITO no(s) Município(s) de ILHÉUS/BA, numa área de 494,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°40'42,553''S/39°11'18,817''W;14°41'25,355''S/39°11'18,817''W;14°41'25,355''S/39°11'02,619''W;14°42'13,790''S/39°11'02,619''W;14°42'13,790''S/39°11'02,674''W;14°42'14,137''S/39°11'02,674''W;14°42'14,137''S/39°12'08,892''W;14°40'42,553''S/39°12'08,892''W;14°40'42,553''S/39°11'18,817''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 27

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.389/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A10ACACE-CEA84BE1-B7739C12-9C821E77

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 28

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 799/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, numa área de 1.859,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°26'47,787''S/42°22'41,458''W;12°26'47,787''S/42°25'42,224''W;12°24'56,979''S/42°25'42,224''W;12°24'56,979''S/42°22'41,442''W;12°26'47,787''S/42°22'41,458''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.408/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 29

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



D069DE1B-F339421B-B3864401-AEBF56D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 30

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 800/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IBITIARA/BA, OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, numa área de 1.766,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°26'47,787''S/42°22'41,458''W;12°27'16,096''S/42°22'41,462''W;12°27'16,096''S/42°23'17,197''W;12°27'42,126''S/42°23'17,197''W;12°27'42,126''S/42°23'16,447''W;12°28'59,090''S/42°23'16,447''W;12°28'59,089''S/42°23'12,139''W;12°29'02,026''S/42°23'12,139''W;12°29'02,026''S/42°25'22,560''W;12°27'44,800''S/42°25'22,560''W;12°27'44,800''S/42°25'42,224''W;12°26'47,787''S/42°25'42,224''W;12°26'47,787''S/42°22'41,458''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 31

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.409/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6B4DFDEA-75964492-8C226FE1-D3B53D65

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 32

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 801/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IBITIARA/BA, OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, numa área de 1.205,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°29'02,026''S/42°23'12,139''W;12°30'34,730''S/42°23'12,139''W;12°30'54,396''S/42°23'12,139''W;12°30'54,396''S/42°25'07,486''W;12°30'47,084''S/42°25'07,486''W;12°30'47,084''S/42°24'58,763''W;12°29'42,000''S/42°24'58,763''W;12°29'42,000''S/42°25'22,560''W;12°29'02,026''S/42°25'22,560''W;12°29'02,026''S/42°23'12,139''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 33

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.410/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EF4688A5-0E1F4E15-A5213F9E-85FFB7C7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 34

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 802/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BELMONTE/BA, numa área de 47,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°59'17,112''S/39°18'30,081''W;15°59'37,744''S/39°18'30,081''W;15°59'37,744''S/39°18'30,274''W;15°59'57,665''S/39°18'30,274''W;15°59'57,665''S/39°18'48,488''W;15°59'50,263''S/39°18'48,488''W;15°59'50,263''S/39°18'46,428''W;15°59'36,420''S/39°18'46,428''W;15°59'36,420''S/39°18'43,667''W;15°59'31,597''S/39°18'43,667''W;15°59'31,597''S/39°18'40,633''W;15°59'28,064''S/39°18'40,633''W;15°59'28,064''S/39°18'37,350''W;15°59'22,488''S/39°18'37,350''W;15°59'22,488''S/39°18'34,206''W;15°59'17,112''S/39°18'34,206''W;15°59'17,112''S/39°18'30,081''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 35

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.411/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



080A8E85-EDE5486F-8D2DA584-CC039987

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 36

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 803/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEFFERSON BISPO DA COSTA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CACHOEIRA/BA, numa área de 1.851,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°32'55,006''S/38°57'15,112''W;12°32'55,006''S/38°55'08,011''W;12°35'32,068''S/38°55'08,011''W;12°35'32,068''S/38°57'15,112''W;12°32'55,006''S/38°57'15,112''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.412/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 37

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



CA4CB1DE-DC064B95-B6C9BC8B-090D91C2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 38

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 804/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PATRICIA DE BRITO CASTILHO, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, numa área de 1.825,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°29'13,445''S/39°19'50,925''W;10°29'39,630''S/39°19'50,925''W;10°29'39,630''S/39°18'45,180''W;10°31'41,450''S/39°18'45,180''W;10°31'41,450''S/39°18'45,152''W;10°31'41,455''S/39°18'45,152''W;10°31'41,455''S/39°18'30,235''W;10°32'13,000''S/39°18'30,235''W;10°32'13,000''S/39°20'16,795''W;10°31'11,995''S/39°20'16,795''W;10°31'11,995''S/39°20'53,395''W;10°29'13,445''S/39°20'53,395''W;10°29'13,445''S/39°19'50,925''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 39

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.414/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E92A2653-ED1442CE-87602B2F-FF07C81E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 40

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 805/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO CARAIBA S/A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 13,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°40'38,751''S/39°51'26,392''W;09°41'54,342''S/39°51'26,392''W;09°41'54,342''S/39°51'26,417''W;09°41'54,323''S/39°51'26,417''W;09°41'54,323''S/39°51'28,287''W;09°41'54,358''S/39°51'28,287''W;09°41'54,358''S/39°51'28,296''W;09°40'39,213''S/39°51'28,296''W;09°40'39,213''S/39°51'28,877''W;09°40'39,177''S/39°51'28,877''W;09°40'39,178''S/39°51'26,453''W;09°40'38,751''S/39°51'26,453''W;09°40'38,751''S/39°51'26,392''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 41

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.415/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E2ECA763-C72E40CF-9FA01D10-4335D646

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 42

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 806/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, R & S BRASIL MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL, CALCITA, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CANSANÇÃO/BA, ITIÚBA/BA, numa área de 1.990,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°38'58,290''S/39°41'54,830''W;10°38'58,290''S/39°39'39,500''W;10°41'35,810''S/39°39'39,500''W;10°41'35,810''S/39°41'54,830''W;10°38'58,290''S/39°41'54,830''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 43

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.421/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C19E1834-33254A3C-B0427612-FDA320DE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 44

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 807/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AVIX COMERCIO E EXPORTACAO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de BARRA/BA, MANSIDÃO/BA, numa área de 1.606,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°06'08,875''S/43°57'05,269''W;11°06'08,875''S/43°54'55,388''W;11°08'21,511''S/43°54'55,388''W;11°08'21,511''S/43°57'05,269''W;11°06'08,875''S/43°57'05,269''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 45

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.425/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



090290EB-6E0B47E7-8D8BE24A-0747BB4D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 46

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 808/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RAFAEL KERN, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de JUAZEIRO/BA, numa área de 1.041,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°53'24,354''S/40°22'11,248''W; 09°53'24,354''S/40°23'05,009''W; 09°53'41,400''S/40°23'05,009''W; 09°53'41,400''S/40°23'05,698''W; 09°53'41,450''S/40°23'05,698''W; 09°53'41,450''S/40°24'21,100''W; 09°54'11,000''S/40°24'21,100''W; 09°54'11,000''S/40°24'21,130''W; 09°54'40,827''S/40°24'21,130''W; 09°54'40,827''S/40°22'58,833''W; 09°55'33,214''S/40°22'58,833''W; 09°55'33,214''S/40°22'11,248''W; 09°53'24,354''S/40°22'11,248''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 47

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.429/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C1D518C2-C0584224-B87347DA-DE4D421F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 48

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 809/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MIBRAS MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IBIPITANGA/BA, RIO DO PIRES/BA, numa área de 27,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°00'03,398''S/42°13'59,366''W;12°58'25,775''S/42°13'59,367''W;12°58'25,775''S/42°14'02,301''W;13°00'01,660''S/42°14'02,300''W;13°00'01,660''S/42°14'11,390''W;13°00'03,398''S/42°14'11,390''W;13°00'03,398''S/42°13'59,366''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 49

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.434/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3344C808-4A304ED6-A7681CC6-7FD6B75E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 50

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 810/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IMPERIALE DO BRASIL PEDRAS NATURAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, numa área de 963,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°04'50,257''S/39°58'27,404''W;12°04'50,257''S/39°57'53,209''W;12°04'54,172''S/39°57'53,209''W;12°04'54,172''S/39°57'50,845''W;12°05'05,503''S/39°57'50,845''W;12°05'05,503''S/39°57'39,898''W;12°06'41,286''S/39°57'39,898''W;12°06'41,286''S/39°58'48,817''W;12°07'14,749''S/39°58'48,817''W;12°07'14,749''S/39°59'03,487''W;12°07'44,302''S/39°59'03,487''W;12°07'44,302''S/39°57'39,771''W;12°07'59,512''S/39°57'39,771''W;12°07'59,512''S/39°58'17,541''W;12°08'07,028''S/39°58'17,541''W;12°08'07,028''S/39°58'27,649''W;12°08'17,821''S/39°58'27,649''W;12°08'17,821''S/39°58'31,161''W;12°08'27,901''S/39°58'31,161''W;12°08'27,901''S/39°58'45,665''W;12°08'14,424''S/39°58'45,665''W;12°08'14,424''S/39°58'42,884''W;12°07'58,166''S/39°58'42,884''W;12°07'58,166''S/39°59'45,965''W;12°08'32,537''S/39°59'45,965''W;12°08'32,537''S/40°00'26,761''W;12°08'00,415''S/40°00'26,761''W;12°08'00,415''S/39°59'59,964''W;12°07'39,539''S/39°59'59,964''W;12°07'39,539''S/39°59'25,885''W;12°07'26,830''S/39°59'25,885''W;12°07'26,830''S/39°59'39,162''W;12°07'01,474''S/39°59'39,162''W;12°07'01,474''S/39°59'09,793''W;12°06'18,644''S/39°59'09,793''W;12°06'18,644''S/39°58'07,775''W;12°05'49,888''S/39°58'07,775''W;12°05'49,888''S/39°57'52,171''W;12°05'28,008''S/39°57'52,171''W;12°05'28,008''S/39°58'09,013''W;12°05'11,033''S/39°58'09,013''W;12°05'11,033''S/39°58'27,404''W;12°04'50,257''S/39°58'27,404''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 51

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.447/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BE234544-3A5A4A7E-BF18CA01-4F2389B3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 52

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 811/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IMPERIALE DO BRASIL PEDRAS NATURAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, numa área de 825,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°07'19,196''S/39°51'47,896''W;12°07'19,196''S/39°51'37,462''W;12°07'33,382''S/39°51'37,462''W;12°07'33,382''S/39°51'57,282''W;12°08'18,226''S/39°51'57,282''W;12°08'18,226''S/39°51'54,854''W;12°08'28,808''S/39°51'54,854''W;12°08'28,808''S/39°51'58,409''W;12°08'36,132''S/39°51'58,409''W;12°08'36,132''S/39°52'17,298''W;12°08'44,600''S/39°52'17,298''W;12°08'44,600''S/39°52'24,403''W;12°08'41,850''S/39°52'24,403''W;12°08'41,850''S/39°52'26,999''W;12°08'38,946''S/39°52'26,999''W;12°08'38,946''S/39°52'32,575''W;12°08'21,230''S/39°52'32,575''W;12°08'21,230''S/39°52'12,211''W;12°08'05,021''S/39°52'12,211''W;12°08'05,021''S/39°52'56,083''W;12°08'21,178''S/39°52'56,083''W;12°08'21,178''S/39°53'29,279''W;12°09'17,508''S/39°53'29,279''W;12°09'17,508''S/39°55'30,615''W;12°09'51,971''S/39°55'30,615''W;12°09'51,971''S/39°54'59,694''W;12°10'01,698''S/39°54'59,694''W;12°10'01,698''S/39°54'50,761''W;12°10'14,307''S/39°54'50,761''W;12°10'14,307''S/39°54'59,253''W;12°11'19,054''S/39°54'59,253''W;12°11'19,054''S/39°55'40,793''W;12°11'31,153''S/39°55'40,793''W;12°11'31,153''S/39°56'01,311''W;12°11'09,571''S/39°56'01,311''W;12°11'09,571''S/39°55'08,095''W;12°10'38,677''S/39°55'08,095''W;12°10'38,677''S/39°55'08,870''W;12°10'14,038''S/39°55'08,870''W;12°10'14,038''S/39°55'22,755''W;12°10'12,883''S/39°55'22,755''W;12°10'12,883''S/39°55'26,253''W;12°10'10,497''S/39°55'26,253''W;12°10'10,497''S/39°55'36,125''W;12°09'05,757''S/39°55'36,125''W;12°09'05,757''S/39°54'24,435''W;12°08'42,324''S/39°54'24,435''W;12°08'42,324''S/39°54

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 53

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'01,195''W;12°08'11,229''S/39°54'01,195''W;12°08'11,229''S/39°53'07,357''W;12°07'54,990''S/39°53'07,357''W;12°07'54,990''S/39°52'13,072''W;12°07'24,453''S/39°52'13,072''W;12°07'24,453''S/39°51'47,896''W;12°07'19,196''S/39°51'47,896''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.450/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BE71C8E5-1F7249A6-9A2C976A-A60103AA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 54

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 812/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IMPERIALE DO BRASIL PEDRAS NATURAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, numa área de 156,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°08'34,682''S/39°58'45,050''W;12°08'34,682''S/39°58'25,302''W;12°08'48,842''S/39°58'25,302''W;12°08'48,842''S/39°58'19,048''W;12°08'56,018''S/39°58'19,048''W;12°08'56,018''S/39°58'12,225''W;12°09'05,243''S/39°58'12,225''W;12°09'05,243''S/39°58'39,748''W;12°09'19,255''S/39°58'39,748''W;12°09'19,255''S/39°59'07,333''W;12°08'41,480''S/39°59'07,333''W;12°08'41,480''S/39°58'45,050''W;12°08'34,682''S/39°58'45,050''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 55

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.451/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3A6107E3-87804EA0-B7D158AB-EC2ADB6E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 56

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 813/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FABIANO KLAUBER DIAGONE, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de JAGUARIPE/BA, VERA CRUZ/BA, numa área de 1.494,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°08'12,850''S/38°37'01,844''W;13°10'39,337''S/38°37'01,844''W;13°10'39,337''S/38°39'29,332''W;13°10'36,346''S/38°39'29,332''W;13°10'36,346''S/38°39'29,320''W;13°09'31,280''S/38°39'29,320''W;13°09'31,280''S/38°39'29,332''W;13°09'31,088''S/38°39'29,332''W;13°09'31,088''S/38°38'19,657''W;13°08'26,125''S/38°38'19,657''W;13°08'12,850''S/38°38'19,657''W;13°08'12,850''S/38°37'01,844''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 57

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.467/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1C2F572E-E898467B-8CED94F5-9B4E4408

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 58

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 814/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CATHARINO GOLD COMERCIO DE JOIAS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de DOM BASÍLIO/BA, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, RIO DE CONTAS/BA, numa área de 923,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°38'52,920''S/41°43'04,900''W;13°39'43,910''S/41°43'04,900''W;13°39'43,910''S/41°43'36,880''W;13°40'50,430''S/41°43'36,880''W;13°40'50,430''S/41°44'17,830''W;13°39'43,520''S/41°44'17,830''W;13°39'43,520''S/41°45'00,840''W;13°39'27,580''S/41°45'00,840''W;13°39'27,580''S/41°45'40,720''W;13°38'52,920''S/41°45'40,720''W;13°38'52,920''S/41°43'04,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 59

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.475/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



757AA499-ACE64824-A1AAAF29-D1EC5E66

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 60

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 815/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IMPERIALE DO BRASIL PEDRAS NATURAIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BAIXA GRANDE/BA, MACAJUBA/BA, numa área de 1.296,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°05'28,211''S/40°04'21,844''W;12°05'28,211''S/40°03'16,409''W;12°05'55,128''S/40°03'16,409''W;12°05'55,128''S/40°03'56,753''W;12°07'22,939''S/40°03'56,753''W;12°07'22,939''S/40°05'23,698''W;12°07'52,005''S/40°05'23,698''W;12°07'52,005''S/40°05'06,198''W;12°08'15,041''S/40°05'06,198''W;12°08'15,041''S/40°07'14,287''W;12°06'28,670''S/40°07'14,287''W;12°06'28,670''S/40°06'34,667''W;12°06'02,767''S/40°06'34,667''W;12°06'02,767''S/40°05'58,278''W;12°06'39,018''S/40°05'58,278''W;12°06'39,018''S/40°06'48,317''W;12°07'50,029''S/40°06'48,317''W;12°07'50,029''S/40°05'54,756''W;12°06'57,165''S/40°05'54,756''W;12°06'57,165''S/40°04'21,962''W;12°05'40,565''S/40°04'21,962''W;12°05'40,565''S/40°04'21,844''W;12°05'28,211''S/40°04'21,844''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 61

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.476/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



03CD8ABB-CAEE489C-AB8EA119-F77EDED1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 62

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 816/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MOULIN EXPORT LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.999,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°18'07,985''S/41°29'54,977''W;10°19'02,390''S/41°29'54,977''W;10°19'02,390''S/41°31'07,840''W;10°19'50,585''S/41°31'07,840''W;10°19'50,585''S/41°31'59,990''W;10°19'02,275''S/41°31'59,990''W;10°19'02,275''S/41°32'35,630''W;10°18'05,260''S/41°32'35,630''W;10°18'05,260''S/41°31'16,020''W;10°16'17,125''S/41°31'16,020''W;10°16'17,125''S/41°30'08,245''W;10°15'33,980''S/41°30'08,245''W;10°15'33,980''S/41°29'29,050''W;10°16'29,910''S/41°29'29,050''W;10°16'29,910''S/41°29'54,950''W;10°17'32,000''S/41°29'54,950''W;10°17'32,000''S/41°30'25,085''W;10°18'07,985''S/41°30'25,085''W;10°18'07,985''S/41°29'54,977''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 63

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.479/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F621783D-F3E54A45-800A1F18-B236D2DC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 64

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 817/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAOESTE INDUSTRIA EXTRATIVA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ABARÉ/BA, numa área de 1.781,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°57'04,813''S/39°23'23,616''W;09°00'52,048''S/39°23'23,616''W;09°00'52,048''S/39°24'28,862''W;09°00'51,663''S/39°24'28,862''W;09°00'51,663''S/39°24'34,933''W;08°58'26,967''S/39°24'34,933''W;08°58'26,967''S/39°24'34,950''W;08°58'26,879''S/39°24'34,950''W;08°58'26,879''S/39°25'08,844''W;08°57'04,813''S/39°25'08,844''W;08°57'04,813''S/39°23'23,616''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 65

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.481/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DFAB1349-FCF4481E-88B4E4C6-68A553C5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 66

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 818/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS ALCOFORADO MARANHO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, numa área de 697,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°46'50,657''S/39°21'27,816''W;12°46'50,660''S/39°22'49,081''W;12°46'50,657''S/39°22'49,081''W;12°46'50,657''S/39°22'58,217''W;12°46'54,698''S/39°22'58,217''W;12°46'54,698''S/39°23'06,922''W;12°47'10,772''S/39°23'06,924''W;12°48'17,898''S/39°23'06,925''W;12°48'26,661''S/39°23'06,925''W;12°48'26,661''S/39°22'41,499''W;12°48'26,661''S/39°22'21,379''W;12°48'26,120''S/39°22'21,379''W;12°48'22,460''S/39°22'21,379''W;12°48'22,460''S/39°22'05,304''W;12°48'13,680''S/39°22'05,304''W;12°47'36,348''S/39°22'05,304''W;12°47'36,348''S/39°21'40,788''W;12°47'36,348''S/39°21'27,816''W;12°47'32,097''S/39°21'27,816''W;12°47'02,097''S/39°21'27,816''W;12°46'50,657''S/39°21'27,816''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 67

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.487/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



909F2EB1-D11E4E6F-83DA70C0-0FFC7BCB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 68

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 819/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WILSON SILVA PINTO, a pesquisar MAGNESITA no(s) Município(s) de BRUMADO/BA, numa área de 296,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°11'02,802''S/41°41'12,860''W;14°11'16,653''S/41°41'12,860''W;14°11'16,653''S/41°41'02,575''W;14°11'23,848''S/41°41'02,575''W;14°11'23,848''S/41°41'09,415''W;14°11'43,722''S/41°41'09,415''W;14°11'43,722''S/41°41'17,124''W;14°12'00,854''S/41°41'17,124''W;14°12'00,854''S/41°41'23,635''W;14°12'15,587''S/41°41'23,635''W;14°12'15,587''S/41°41'30,830''W;14°12'33,576''S/41°41'30,830''W;14°12'33,576''S/41°41'38,197''W;14°12'51,394''S/41°41'38,197''W;14°12'51,394''S/41°41'46,934''W;14°13'06,812''S/41°41'46,934''W;14°13'06,812''S/41°41'55,158''W;14°13'14,522''S/41°41'55,158''W;14°13'14,522''S/41°42'00,297''W;14°13'17,920''S/41°42'00,297''W;14°13'17,920''S/41°42'06,398''W;14°12'13,294''S/41°42'06,398''W;14°12'13,294''S/41°42'06,465''W;14°12'13,284''S/41°42'06,465''W;14°12'13,284''S/41°42'06,398''W;14°12'01,618''S/41°42'06,398''W;14°12'01,618''S/41°42'03,714''W;14°12'01,616''S/41°41'30,100''W;14°11'02,798''S/41°41'30,086''W;14°11'02,802''S/41°41'12,860''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 69

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.544/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



67638343-797E4F6F-977203F4-8C825FA8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 70

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 820/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de ITABERABA/BA, numa área de 1.960,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°25'42,208''S/40°25'00,877''W;12°25'42,208''S/40°27'58,747''W;12°24'47,198''S/40°27'58,747''W;12°24'47,198''S/40°27'34,621''W;12°23'55,481''S/40°27'34,621''W;12°23'55,481''S/40°26'43,963''W;12°23'40,819''S/40°26'43,963''W;12°23'40,819''S/40°26'10,589''W;12°23'32,139''S/40°26'10,589''W;12°23'32,139''S/40°25'52,394''W;12°23'15,587''S/40°25'52,394''W;12°23'15,590''S/40°24'48,439''W;12°23'49,547''S/40°24'48,439''W;12°23'49,547''S/40°25'00,877''W;12°25'42,208''S/40°25'00,877''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 71

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.560/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B6742B35-89B9401E-85F3CC98-2E15AF10

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 72

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 821/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de ITABERABA/BA, numa área de 1.988,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°25'42,236''S/40°25'54,788''W;12°27'52,394''S/40°25'54,800''W;12°27'52,394''S/40°25'54,788''W;12°27'52,412''S/40°25'54,788''W;12°27'52,412''S/40°25'22,054''W;12°28'24,535''S/40°25'22,054''W;12°28'24,535''S/40°27'42,333''W;12°26'35,227''S/40°27'42,333''W;12°26'35,227''S/40°28'37,411''W;12°25'42,236''S/40°28'37,411''W;12°25'42,236''S/40°25'54,788''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 73

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.561/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



679D88B8-12574133-B9E710F9-ADEB69E4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 74

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 822/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GLOBAL ROCHAS DO BRASIL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de ITABERABA/BA, numa área de 1.647,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°23'01,841''S/40°15'12,725''W;12°27'38,002''S/40°15'12,725''W;12°27'38,002''S/40°16'17,000''W;12°26'35,500''S/40°16'17,000''W;12°26'35,500''S/40°16'17,005''W;12°26'35,483''S/40°16'17,005''W;12°26'35,483''S/40°16'17,000''W;12°24'59,796''S/40°16'17,000''W;12°23'23,000''S/40°16'17,000''W;12°23'01,841''S/40°16'17,000''W;12°23'01,841''S/40°15'12,725''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 75

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.563/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5478DA5D-372F4619-BEB4F948-1F99509F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 76

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 823/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JARDEL LEONE QUEIROZ DE FREITAS, a pesquisar MINÉRIO DE PLATINA, MINÉRIO DE PALÁDIO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITUAÇU/BA, TANHAÇU/BA, numa área de 1.888,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°02'48,626''S/41°17'30,684''W;14°03'16,230''S/41°17'30,684''W;14°03'16,230''S/41°17'30,612''W;14°03'16,321''S/41°17'30,612''W;14°03'16,321''S/41°16'53,948''W;14°03'32,265''S/41°16'53,948''W;14°03'32,265''S/41°17'10,421''W;14°03'32,591''S/41°17'10,421''W;14°03'32,591''S/41°17'10,613''W;14°03'58,621''S/41°17'10,613''W;14°03'58,621''S/41°17'10,421''W;14°03'58,717''S/41°17'10,421''W;14°03'58,717''S/41°16'50,723''W;14°03'58,621''S/41°16'50,723''W;14°03'58,621''S/41°16'50,614''W;14°03'45,679''S/41°16'50,614''W;14°03'45,679''S/41°16'19,771''W;14°03'54,521''S/41°16'19,771''W;14°03'54,521''S/41°16'04,915''W;14°07'04,301''S/41°16'04,915''W;14°07'04,301''S/41°16'22,141''W;14°07'29,203''S/41°16'22,141''W;14°07'29,203''S/41°16'34,254''W;14°07'29,273''S/41°16'34,254''W;14°07'29,273''S/41°16'34,656''W;14°08'03,315''S/41°16'34,656''W;14°08'03,315''S/41°16'34,751''W;14°08'06,555''S/41°16'34,751''W;14°08'06,555''S/41°16'38,089''W;14°08'06,579''S/41°16'38,089''W;14°08'06,579''S/41°16'38,209''W;14°08'10,972''S/41°16'38,209''W;14°08'10,972''S/41°16'53,041''W;14°08'04,904''S/41°16'53,041''W;14°08'04,904''S/41°16'56,386''W;14°07'55,192''S/41°16'56,386''W;14°07'55,192''S/41°16'59,607''W;14°07'50,070''S/41°16'59,607''W;14°07'50,070''S/41°17'04,650''W;14°07'45,388''S/41°17'04,650''W;14°07'45,388''S/41°17'28,443''W;14°07'48,534''S/41°17'28,443''W;14°07'48,534''S/41°17'38,446''W;14°07'51,718''S/41°17'38,446''W;14°07'51,718''S/41°17'51,308''W;14°07'44,077''S/41°17'51,308''W;14°07'44,077''S/41°17'48,064''W;14°07'17,633''S/41°17

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 77

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'48,064''W;14°07'17,633''S/41°17'53,007''W;14°07'13,063''S/41°17'53,007''W;14°07'13,063''S/41°17'54,707''W;14°07'08,493''S/41°17'54,707''W;14°07'08,493''S/41°17'30,142''W;14°07'16,584''S/41°17'30,142''W;14°07'16,584''S/41°17'25,353''W;14°07'22,877''S/41°17'25,353''W;14°07'22,877''S/41°17'01,097''W;14°07'21,227''S/41°17'01,097''W;14°07'21,227''S/41°16'41,430''W;14°07'20,629''S/41°16'41,430''W;14°07'20,629''S/41°16'41,400''W;14°07'13,288''S/41°16'41,400''W;14°07'13,288''S/41°16'37,845''W;14°07'05,347''S/41°16'37,845''W;14°07'05,347''S/41°16'34,524''W;14°06'58,829''S/41°16'34,524''W;14°06'58,829''S/41°16'31,434''W;14°06'58,565''S/41°16'31,434''W;14°06'58,565''S/41°16'31,414''W;14°06'53,885''S/41°16'31,414''W;14°06'53,885''S/41°16'28,112''W;14°06'53,708''S/41°16'28,112''W;14°06'53,708''S/41°16'28,077''W;14°06'40,114''S/41°16'28,077''W;14°06'40,114''S/41°16'28,112''W;14°06'40,105''S/41°16'28,112''W;14°06'40,105''S/41°16'28,077''W;14°06'27,806''S/41°16'28,077''W;14°06'27,806''S/41°16'28,112''W;14°06'27,514''S/41°16'28,112''W;14°06'27,514''S/41°16'33,058''W;14°06'19,198''S/41°16'33,058''W;14°06'19,198''S/41°17'03,028''W;14°06'14,554''S/41°17'03,028''W;14°06'14,554''S/41°17'06,273''W;14°06'03,241''S/41°17'06,273''W;14°06'03,241''S/41°17'11,216''W;14°05'50,055''S/41°17'11,216''W;14°05'50,055''S/41°17'18,014''W;14°05'45,410''S/41°17'18,014''W;14°05'45,410''S/41°17'24,735''W;14°05'35,820''S/41°17'24,735''W;14°05'35,820''S/41°17'31,301''W;14°05'26,529''S/41°17'31,301''W;14°05'26,529''S/41°17'23,113''W;14°05'19,359''S/41°17'23,113''W;14°05'19,359''S/41°17'29,972''W;14°05'21,007''S/41°17'29,972''W;14°05'21,007''S/41°17'39,782''W;14°05'16,212''S/41°17'39,782''W;14°05'16,212''S/41°17'46,348''W;14°05'06,622''S/41°17'46,348''W;14°05'06,622''S/41°17'52,914''W;14°05'00,178''S/41°17'52,914''W;14°05'00,178''S/41°17'58,185''W;14°04'54,221''S/41°17'58,185''W;14°04'54,221''S/41°17'55,541''W;14°04'48,564''S/41°17'55,541''W;14°04'48,564''S/41°17'39,859''W;14°04'28,858''S/41°17'39,859''W;14°04'28,858''S/41°17'43,503''W;14°04'21,778''S/41°17'43,503''W;14°04'21,778''S/41°17'45,923''W;14°04'14,247''S/41°17'45,923''W;14°04'14,247''S/41°18'00,948''W;14°03'29,438''S/41°18'00,948''W;14°03'29,438''S/41°18'08,518''W;14°03'04,035''S/41°18'08,518''W;14°03'04,035''S/41°17'35,449''W;14°02'48,626''S/41°17'35,449''W;14°02'48,626''S/41°17'30,684''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 78

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.002/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8EDE4F5E-B73F4EFE-81D419DA-1DDE0F57

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 79

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 824/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA PARAENSE DE EXTRATIVISTA E MINERADORES - COOPEM, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de UMBURANAS/BA, numa área de 1.650,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°24'04,108''S/41°15'21,551''W;10°26'08,984''S/41°15'21,551''W;10°26'08,984''S/41°16'08,331''W;10°26'08,921''S/41°16'08,331''W;10°26'08,921''S/41°17'43,000''W;10°24'04,108''S/41°17'43,000''W;10°24'04,108''S/41°15'21,551''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 80

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.008/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A0473B86-B71741F4-93405E07-E57E6E06

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 81

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 825/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA PARAENSE DE EXTRATIVISTA E MINERADORES - COOPEM, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, UMBURANAS/BA, numa área de 1.227,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°21'47,537''S/41°15'33,412''W;10°23'14,000''S/41°15'33,412''W;10°23'14,000''S/41°15'21,723''W;10°24'04,108''S/41°15'21,723''W;10°24'04,108''S/41°17'32,618''W;10°23'09,917''S/41°17'32,618''W;10°23'09,917''S/41°16'47,371''W;10°21'47,537''S/41°16'47,371''W;10°21'47,537''S/41°15'33,412''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 82

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.009/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F610F7F8-604F445B-AE1A1FE0-7030D6D8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 83

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 826/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA PARAENSE DE EXTRATIVISTA E MINERADORES - COOPEM, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 1.158,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°18'25,155''S/41°07'57,047''W;10°20'22,118''S/41°07'57,047''W;10°20'22,118''S/41°09'50,824''W;10°20'22,087''S/41°09'50,824''W;10°20'22,087''S/41°10'13,393''W;10°19'56,624''S/41°10'13,393''W;10°19'56,624''S/41°09'55,541''W;10°19'24,272''S/41°09'55,541''W;10°19'24,272''S/41°09'35,477''W;10°18'54,898''S/41°09'35,477''W;10°18'54,898''S/41°09'45,365''W;10°18'54,609''S/41°09'45,365''W;10°18'54,609''S/41°09'10,415''W;10°18'25,155''S/41°09'10,415''W;10°18'25,155''S/41°07'57,047''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 84

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.013/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7C9A6F63-15394702-8FD2A93B-C5BEACF0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 85

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 827/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA PARAENSE DE EXTRATIVISTA E MINERADORES - COOPEM, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 1.307,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°17'42,802''S/41°06'36,911''W;10°18'50,935''S/41°06'36,911''W;10°18'50,935''S/41°06'36,510''W;10°20'22,389''S/41°06'36,510''W;10°20'22,389''S/41°07'57,735''W;10°20'22,118''S/41°07'57,735''W;10°20'22,118''S/41°07'57,047''W;10°18'25,155''S/41°07'57,047''W;10°18'25,155''S/41°07'57,735''W;10°18'24,855''S/41°07'57,735''W;10°18'24,855''S/41°08'41,260''W;10°17'50,134''S/41°08'41,260''W;10°17'50,134''S/41°07'06,703''W;10°17'43,064''S/41°07'06,703''W;10°17'43,064''S/41°06'54,060''W;10°17'43,064''S/41°06'36,922''W;10°17'42,802''S/41°06'36,922''W;10°17'42,802''S/41°06'36,911''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 86

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.014/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7BAFCCE0-002E42BA-B4D92027-8417770A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 87

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 828/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA PARAENSE DE EXTRATIVISTA E MINERADORES - COOPEM, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 1.533,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°20'22,118''S/41°07'57,735''W;10°20'22,389''S/41°07'57,735''W;10°20'22,389''S/41°07'57,138''W;10°22'46,624''S/41°07'57,138''W;10°22'46,624''S/41°09'50,669''W;10°20'22,118''S/41°09'50,669''W;10°20'22,118''S/41°07'57,735''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 88

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.015/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



24F48E22-62E0435C-B3A64E78-B2D3FE56

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 89

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 829/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J P SILVA ROCHA - ESTUDOS GEOLOGICO, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA, numa área de 942,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°34'11,352''S/39°54'59,228''W;11°34'11,352''S/39°56'21,036''W;11°33'45,000''S/39°56'21,036''W;11°33'45,000''S/39°56'21,000''W;11°32'07,552''S/39°56'21,000''W;11°32'07,552''S/39°54'59,228''W;11°34'11,352''S/39°54'59,228''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 90

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.022/2021) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



701F67AF-9D8C4EF2-980DEE72-A2EFAA27

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 91

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 830/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J P SILVA ROCHA - ESTUDOS GEOLOGICO, a pesquisar MINÉRIO DE CROMO no(s) Município(s) de PIRITIBA/BA, numa área de 595,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°45'30,568''S/40°33'53,707''W;11°45'30,568''S/40°32'50,471''W;11°46'08,679''S/40°32'50,471''W;11°46'08,679''S/40°32'21,253''W;11°46'51,871''S/40°32'21,253''W;11°46'51,871''S/40°33'53,707''W;11°45'30,568''S/40°33'53,707''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 92

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.024/2021) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F346B174-43CA4DF0-860C76E5-6FA27154

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2631 Fls. 93

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM